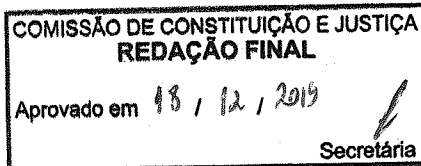




REDAÇÃO FINAL



Denomina Rua Marli Aires Medeiros o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Nove – Vila Fátima-Pinto –, localizado no Bairro Bom Jesus.

Art. 1º Fica denominado Rua Marli Aires Medeiros o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Nove – Vila Fátima-Pinto, localizado no Bairro Bom Jesus, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Liderança comunitária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.